

DECRETO Nº 24/84, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.984.-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições - legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei nº 13/83, de 01 de Dezembro de 1.983,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional-Suplementar, na importância de Cr\$-11.500.000 (Onze Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para suplementação - das seguintes verbas do orçamento vigente, à saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

- 3120 - Material de Consumo
08. Coordenação e Manutenção. Cr\$ - 1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
10. Coordenação e Manutenção. Cr\$ - 500.000,00
11. Atender Encargos com Programa do Fundo Social de Solidariedade do Município Cr\$ - 1.000.000,00

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas

- 3120 - Material de Consumo
24. Coordenação e Manutenção. Cr\$ - 500.000,00

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

- 3120 - Material de Consumo
42. Manutenção da Unidade Cr\$ - 3.000.000,00

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Ensino de Primeiro Grau

- 3120 - Material de Consumo
54. Aquisição de gêneros alimentícios e condimentos, para preparo de Merenda Escolar. Cr\$ - 3.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
58. Contribuição a Comissão Municipal do Mobral Cr\$ - 200.000,00

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Assistência Comunitária

- 3120 - Material de Consumo
62. Coordenação e Manutenção Cr\$ - 300.000,00

Decreto nº 24/84, de 09 de outubro de 1.984. fls-02

3259 - Outras Transferências a Pessoas	
68. Contribuição a munícipes e indigentes em numerário e espécie	Cr\$- 2.000.000,00
T o t a l	Cr\$ 11.500.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente Crédito corre rá por conta da Redução Parcial ou Total das seguintes verbas do orçamento vigente à saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.3. Setor de Finanças

4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . Cr\$ 1.000.000,00

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Setor de Administração e Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4120 - Obras e Instalações

36. Construção de galerias pluviais, -
guias e sarjetas e outras obras -
complementares Cr\$ 2.000.000,00

39. Construção ampliação e outras melho
ramentos no Cemitério Municipal . . Cr\$ 2.000.000,00

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110 - Obras e Instalações

45. Ampliação e outros melhoramentos no
Almoxarifado Municipal Cr\$ 2.500.000,00

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Ensino de Primeiro Grau

4120 - Equipamentos e Material Permanente

60. Aquisição de veículo próprio, para
transporte de alunos e móveis e u-
tensílios Cr\$ 4.000.000,00

Total da Redução Cr\$ 11.500.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 09 de outubro de 1.984.


Irceu Pagundes - Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar públi-
co de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartó-
rio de Registro Cível e Anexos local, nos termos do § 4º do artigo
55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.-


Hermenegildo Baldin - Secretário